



DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA: Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica gratificado, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, o servidor municipal Daniel Massaharu Enokida, nutricionista, matrícula nº 99709-9, em percentual de 84,4%.

Art. 2º - Ficam mantida as atribuições de responsabilidade e funções inerentes ao servidor mencionado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito